



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 126/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 15 de março de 2022.

Referente: Indicação nº 123/2022
2ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
562/2022

DATA / HORA
16/03/2022 14:45:02

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 123/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues e subscrita pelo Vereador Marcelo da Rocha Santiago, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 128/2022- DMUT** cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA

MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

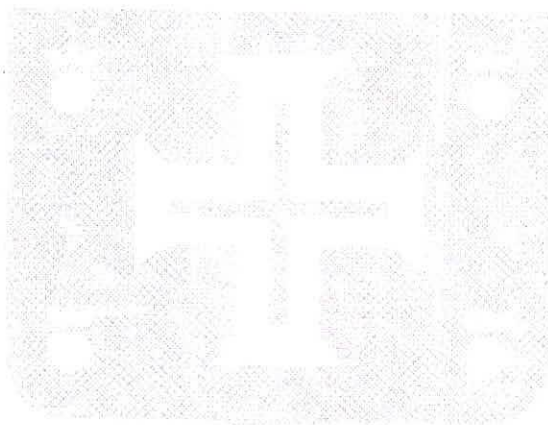
ALVORADA/PONUNDUVA – JORDANÉSIA, às 05h55min e a 980 – PONUNDUVA –
JARDIM MURIANO, às 09h10.

Sem mais.

Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 123 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, e interceda junto a empresa Urubupungá a fim de estudar a possibilidade de uma intervenção na linha de ônibus 930, tornando possível que seu itinerário inicie mais cedo nos domingos, no bairro Ponanduva.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a modificação dessa linha atenderá as necessidades dos muitos trabalhadores, que utilizam o transporte público, possibilitando mais conforto e principalmente agilidade para estes, que hoje estão tendo dificuldade para ir ao trabalho, pois o horário atual da linha 930 é 06:35 horas e precisamos de uma linha no horário 05:10h, a população do bairro está crescendo e os moradores precisam muito dessa modificação no horário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de fevereiro de 2.022.

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

03 MAR 2022

Recebido Por 10.00
Horas

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
271/2022

DATA / HORA
14/02/2022 16:13:08

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.656, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: Extra
Data: 11/03/22

“Dispõe sobre a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 920, operada pela concessionária dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto viação Urubupungá Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 3.285/2022, e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundo da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/2011;

Considerando a criação da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 920** conforme Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e Decreto nº 3.773/2007 alterado pelos Decretos nº 4.700/2012 e nº 6.314/2020;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 920 Parque Alvorada – Parque São Roberto II – Via Parque Bandeirantes para facilitar a forma de deslocamento dos munícipes;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.285/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da linha de ônibus urbano nº 920 – Parque Alvorada – Parque São Roberto II – Via Parque Bandeirantes, de que tratam o Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e os Decretos nº 3.773/2007, nº 4.700/2012 e nº 6.314/2020, operada conforme Contrato de Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a denominar-se **LINHA 920 – PARQUE ALVORADA/BANDEIRANTES – JORDANÉSIA (FÓRUM TRAB)**, com o seguinte itinerário:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.656/2.022 - fls. 2

I – IDA: Rua Curió nº 225, Rua das Garças, Rua Mairiporã, Rua Embú, Rua Mauá, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Missé, Rua Benedito Procópio Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Estrada dos Três Pílares, Estrada Francisco Misse, Estrada João Félix Domingues, Av. Dr. Antônio João Abdalla, CTE Vila Nova – Correios, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, (oposto ao nº 29).

II – VOLTA: Av. Antônio Cândido Machado nº 980, Av. Domingo Alonso Lopes, Av. Joaquim Janus Penteado, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, CTE Vila Nova – Correios, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada João Félix Domingues, Estrada Francisco Missé, Estrada dos Três Pílares, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Benedito Procópio Missé, Estrada Francisco Missé, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mauá, Rua Embú, Rua Mairiporã, Rua das Garças, Rua Curió nº 225.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 11 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

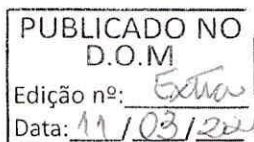
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.657, DE 11 DE MARÇO DE 2022.



“Dispõe sobre a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 930, operada pela concessionária dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto viação Urubupungá Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 3.286/2022, e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundo da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/2011;

Considerando a criação da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 930** conforme Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e Decreto nº 3.773/2007 alterado pelo Decreto nº 6.315/2020;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 930 Conjunto Maria Luiza – Ponunduva (via Calcárea), para facilitar a forma de deslocamento dos munícipes;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.286/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da linha de ônibus urbano nº 930 – Conjunto Maria Luiza – Ponunduva (via Calcárea), de que tratam o Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e os Decretos nº 3.773/2007 e nº Decreto nº 6.315/2020, operada conforme Contrato de Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a denominar-se **LINHA 930 – PARQUE ALVORADA/PONUNDUVA – CAJAMAR CENTRO (CIRCULAR)**, com o seguinte itinerário:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.657/2.022 - fls. 2

“Rua Curió nº 225, Rua das Garças, Rua Mairiporã, Rua Embú, Rua Mauá, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Benedito Procópio Misse, Estrada Francisco Misse, Estrada José Francisco de Souza, Estrada Flavio Beneducci, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandre Pinto da Silva, Praça da Lavrinha, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Rua Lazaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, Estrada Flavio Beneducci, Estrada José Francisco de Souza, Estrada Francisco Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Estrada Francisco Misse, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mauá, Rua Embú, Rua Mairiporã, Rua das Garças, Rua Curió nº 225”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 11 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo